



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

LEI MUNICIPAL Nº 4.238, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA A TABELA DO ARTIGO 20 DA
LEI MUNICIPAL Nº 3.427/2011 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam acrescidos no Quadro Geral de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas dos Servidores Públicos do Município de Arroio dos Ratos, 02 (dois) cargos de Assessor Administrativo, 02 (dois) cargos de Dirigente de Equipe, 04 (quatro) cargos de Coordenador de Unidade, 01 (um) cargo de Diretor de Departamento e 02 (dois) cargos de Procurador-Adjunto.

Art. 2º Fica alterada a tabela do artigo 20 da Lei Municipal nº 3.427/2011, que passa a contar com o seguinte quantitativo nos cargos abaixo discriminados:

Art. 20 É o seguinte o quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas da administração centralizada do Executivo Municipal:

<i>PADRÃO</i>	<i>DENOMINAÇÃO DO CARGO</i>	<i>Nº DE CARGOS</i>
CC-3 / FG-3	Assessor Administrativo	22
CC-4 / FG-4	Dirigente de Equipe	27
CC-5 / FG-5	Coordenador de Unidade	33
CC-6 / FG-6	Diretor de Departamento	14
CC-8 / FG-8	Procurador Adjunto	03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica consignada no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 09 de junho de 2022


JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,


ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo.